



## EDITAL

### PROCESSO Nº 0166/2026 - PREGÃO Nº 66

O **Órgão Público - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, através do(a) Secretário Municipal de Saúde – autoridade competente, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO** - na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9225/2023 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO:** todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, incluindo sua tabela com os quantitativos, valores unitários e totais, e informações complementares.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação e julgamento das propostas deste certame estão dispostos abaixo e em complementação no Anexo I - Termo de Referência.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>

**CRENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

**DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/06/2026 às 13:00 quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido na tabela do Anexo I - Termo de Referência, de forma que o(a) Agente de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES:** sob o comando do (a) Agente de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

**HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME:** para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** estão dispostas no Termo de Referência do Anexos I deste Edital

**AUTORIDADE COMPETENTE:** ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS. - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Janaína Oliveira dos Santos



**IMPORTANTE: A LICITANTE DEVE SE ATENTAR A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E AQUELAS PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

**1.2** - O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9225/2023, no que couber.

**1.3** - O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

**1.4** - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação designado(a) e/ou pela Comissão de Contratação, com o apoio técnico e operacional da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - <http://www.licitardigital.com.br> - e-mail: [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br) - telefone: (31) 3191 0707

**1.5** - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas - ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS em que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital, como também do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

**2.1.1** - **As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste tópico do edital.**

**2.2** - A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

**2.3** - Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas - ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.3.1** - Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas - ME e/ou EPP - Empresas de Pequeno Porte.

**2.4** - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

**2.4.1** - Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO e desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica com apresentação de certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação pelo Setor Financeiro da Administração licitadora e, caso, tal demonstração seja satisfatória, haverá a respectiva habilitação.



**2.4.2** – Licitante - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.

**2.4.3** – Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.

**2.4.4** - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade e as condições da participação..

**2.4.5** - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**2.4.6** – Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.

**2.5** - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

**2.5.1** - Através do referido cadastramento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

**2.5.2** - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

**2.5.3** - A licitante deverá se manifestar em campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III, deste Edital que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

**2.5.4** - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

**2.5.4.1** - A **IDENTIFICAÇÃO** da licitante proponente somente ocorrerá **APÓS** a sessão de lances e de SER DECLARADA VENCEDORA do certame, seja por item ou por lote, quando do envio da sua PROPOSTA FINAL REALINHADA e elaborada pela licitante ou REALINHADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação.

**2.5.4.2** – Quando a PROPOSTA FINAL for realinhada de forma automática pelo sistema, deverá ser entregue na FORMA FÍSICA no momento da assinatura do contrato administrativo ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, pois integrará um destes instrumentos.

**2.5.5** – A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, anexada junto a documentação para efeito de habilitação, constando que no ano calendário que ainda não assinou contrato com a Administração Pública, porém, se já tenha assinado, o somatório não extrapolou e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo VI, deste Edital.

**2.5.5.1** - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DECLARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, mesmo tendo informado o seu enquadramento no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III, deste Edital, quando do credenciamento.

**2.5.5.2** - Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EEP, a anexação da referida declaração na documentação da licitante é OBRIGATÓRIA e, caso não conste, a licitante deverá ser considerada inabilitada de imediato.



**2.6** - Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: contato@licitardigital.com.br

**2.7** – As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do item 2.9 ao 2.14, abaixo, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a dada designada para a realização da Sessão Pública.

**2.7.1** – Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico compras@saolourenco.mg.gov.br

**2.7.2** – Os documentos que não forem emitidos de sites disponíveis na internet deverão estar devidamente autenticados em cartório.

**2.7.3** – Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer as cópias dos documentos, acompanhadas dos originais, para serem autenticadas pelo(a) Agente de Contratação ou pela Equipe de Apoio.

### **2.8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**2.8.1** – As empresas licitantes que **NÃO optarem** ou que **NÃO quiserem** fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral **poderão** enviar os documentos listados nos itens e subitens abaixo (2.9 ao 2.14) e outros exigidos neste Termo de Referência, em especial outros de qualificação técnica listados em conformidade com a natureza do objeto licitado, juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III, em aba/campo distinto, de modo a não se identificar.

**2.8.1.1** – Caso não sejam anexados na plataforma juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III, **deverão** ser apresentados/anexados na plataforma, em formato digital, nos termos do item 2.8.1. **no prazo máximo de trinta minutos**, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

**2.8.1.2** – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

**2.8.1.3 - As empresas deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação.**

### **2.9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2.9.1** - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **2.10 – DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

**2.10.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



**2.10.2** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - **INSS**;

**2.10.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.10.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.10.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.10.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.10.7** - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante.

**2.10.7.1** - Para aquelas que apresentarem a declaração do subitem 2.13.3, a Certidão da Junta Comercial do Estado da Licitante, deve atestar a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

**2.10.8** - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o (a) Agente de Contratação consultará e emitirá a mesma

### **2.11 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**2.11.1** – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

**2.11.1.1** - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

### **2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

**2.12.1** – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.

**2.12.1.1** – A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.

**2.12.1.2** – A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pelo(a) Agente de Contratação junto a pessoa jurídica emitente, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.

**2.12.2** – Outras exigências técnicas estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **2.13 - DAS DECLARAÇÕES**



**2.13.1 - As empresas deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação.**

**2.13.2 - DECLARAÇÃO** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - (**modelo no Anexo V**).

**2.13.3** - A licitante, inclusive ME e EPP, optante ou não pelo Simples Nacional, **deverá apresentar DECLARAÇÃO indicando quais índices foram apurados** no último balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis da empresa, com elaboração e assinatura por profissional habilitado da área contábil com a inscrição do seu registro no Conselho competente, **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO** e/ou pelo representante legal da empresa, cujos índices mínimos deverão ser: IGUAL ou MAIOR que **1,00** respectivamente, para Liquidez Corrente (**LC**), Liquidez Geral (**LG**) e Solvência Geral (**SG**), conforme **modelo indicado no Anexo IV deste Edital. Declaração esta, anexada na documentação da licitante.**

**2.13.3.1** - De acordo com o Paragrafo Primeiro do Artigo 69 da Lei 14133/21, a Administração Licitadora, dispensa a apresentação do balanço e demonstrações contábeis, e exige, como critério de habilitação, a apresentação da declaração constante do item 2.13.2, salvo disposição explícita em contrário no Termo de Referência ou em sede de diligência.

**2.13.4 - DECLARAÇÃO** de que a empresa licitante sendo ME ou EPP que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2º, do ar. 4º, da Lei nº14.133/2021, (**modelo no Anexo VI**).

**2.13.5 - Outras declarações poderão ser exigidas, conforme execução do objeto e constará no Termo de Referência, Anexo I.**

### **2.14 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.14.1** - Às licitantes enquadradas como Microempresas – ME's ou EPP's – Empresas de Pequeno Porte serão concedidos os benefícios previstos na LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

**2.14.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da Ficha Técnica Descritiva e se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

**2.14.3** - A ME ou EPP deverá comprovar o seu enquadramento através da apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição de enquadramento como **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

**2.14.4** – A ME e EPP para a obtenção dos benefícios previstos na legislação em vigor, além de **INFORMAR** seu enquadramento na Ficha Técnica - Anexo III, deverá firmar a DECLARAÇÃO mencionada no subitem 2.13.3, usando o modelo do Anexo VI deste Edital, inclusa na documentação.

**2.14.5** - A ME ou EPP deverá apresentar, para efeito de habilitação, toda a documentação exigida, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**2.14.5.1** - Havendo qualquer restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.



### 2.15 – APRESENTAÇÃO DO CRC PARA HABILITAÇÃO

**2.15.1** – A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.

### 2.16 – PARA HABILITAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

**2.16.1** – Sendo a licitação destinada exclusivamente para MEI ou com possibilidade da participação de MEI, os documentos a serem apresentados, **para fins de habilitação**, serão **somente os seguintes**:

**2.16.1.1** - Certificado do MEI – CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual compatível com a descrição do objeto licitado.

**2.16.1.2** - Cópia do CPF do MEI;

**2.16.1.3** – Regularidade com o INSS, FGTS, Trabalhista (CNDT) e com a Fazenda Municipal da Sede do MEI;

**2.16.1.4** – Apresentar **DECLARAÇÃO** de que o Microempreendedor Individual – MEI que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2º, do ar. 4º, da Lei nº14.133/2021.

**2.16.2** – Havendo restrição na regularidade fiscal do (a) MICROEMPREENDEDOR (a) INDIVIDUAL, será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentar a sua regularidade sem qualquer restrição.

**2.16.3** - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas, para fins de habilitação, é de inteira responsabilidade do Microempreendedor Individual – MEI.

**2.16.4** - Para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, juntamente com os documentos listados neste item, fica determinado como obrigatório o atendimento dos documentos listados nos itens 2.12 - 2.13, com exceção do item 2.13.3, e demais comprovações específicas exigidas nos itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência.

### 2.17 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**2.17.1** - As empresas deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação.

## 3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Este Edital estará disponível, no site <http://www.licitardigital.com.br>, no site do Órgão Público <https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php>, bem como no Setor de Licitações.

**3.2** - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO poderão ser obtidos junto à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, provedora do sistema usado neste processo eletrônico ou através do <http://www.licitardigital.com.br> e-mail: [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)



**3.3** - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da sua capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este processo licitatório.

#### **4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**4.1** - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital; credenciamento dos participantes; recebimento de propostas e documentos; abertura e exame das propostas apresentadas; lances; desempate para ME/EPP; classificação e aceitação do melhor lance; julgamento de habilitação; declaração da licitante vencedora; recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

**4.2** - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Agente de Contratação da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

**4.2.1** - Conduzir a Sessão Pública;

**4.2.2** - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**4.2.3** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

**4.2.4** - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

**4.2.5** - Coordenar a Sessão Pública e o envio/recebimento de lances;

**4.2.6** - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO DE PERCENTUAL, conforme constar no termo de referência - Anexo I, respeitando os benefícios concedidos à ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

**4.2.7** - Verificar e julgar as condições para habilitação;

**4.2.8** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**4.2.9** - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**4.2.10** - Indicar a licitante vencedora do certame;

**4.2.11** - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**4.2.12** - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

**4.2.13** - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

**4.2.14** - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

**4.2.15** - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

**4.2.16** - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**4.3** - O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema informatizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente informado no Anexo I - termo de referência.

**4.4** - OBSERVAÇÃO: O sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes.

### **5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**5.1** - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>, bem como no site do Órgão Público - <https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php> e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos financeiros, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua OFERTA INICIAL para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital.

**5.1.1** - CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III – FICHA TÉCNICA - PROPOSTA INICIAL, a licitante **poderá enviar**, EM ABA DISTINTA para não se identificar, pelo sistema eletrônico, os documentos listados acima, do subitem 2.9.1 ao subitem 2.12.2, além de outros exigidos no Termo de Referência Anexo I, bem ainda as declarações cujos modelos/exemplos constam nos Anexos IV, V e VI, ou ainda declaração específica se for exigida no item 2.8 do mencionado Anexo I, deste Edital.

**5.1.2** - Explicita-se que no preenchimento do Anexo III – Ficha Técnica **NÃO deverá constar os dados comerciais da licitante, tendo em vista a impossibilidade de se identificar, sob pena de desclassificação**, apenas deverá transcrever no campo próprio do Anexo III – Proposta Inicial o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.

**5.2** - A participação com envio da proposta inicial de preços – Anexo III e, concomitante e distintamente em outro aba do sistema, todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**5.2.1** - A licitante **NÃO poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR** os documentos inseridos anteriormente no sistema eletrônico, SALVO se necessário em sede de diligência para complementação de informações ou para atualizar documentos com prazo de validade espiradas após as respectivas entregas.

**5.3** – A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC (certificado), porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, todos dentro do prazo de validade.

**5.3.1** - Sendo a licitante está enquadrada como ME ou EPP deverá proceder da mesma forma com o envio do CRC, porém, caso algum documento de regularidade fiscal esta vencido, assim mesmo deverá apresentá-lo, de modo a usar o direito de poder substituí-lo dentro do prazo legal.

**5.3.2** - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

**5.3.3** - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.



**5.3.4** - Caso não sejam anexados na plataforma juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III nos termos do item 5.1.1, deverão ser apresentados/anexados na plataforma, em formato digital, nos termos do item 2.8.1. no prazo máximo de trinta minutos, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, dentro do prazo e condições estabelecidas no item 2.8.1.a deste edital.

**5.3.5** - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

**5.4** - Caso necessário e requerido pelo(a) Agente de Contratação, a detentora da melhor proposta deverá atender a requisição e poderá enviar documentos complementares aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento e dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de 2h (duas horas), contado do momento da requisição.

**5.4.1** – Tendo havido a requisição de documentos complementares, pelo(a) Agente de Contratação para dissipar dúvidas ou completar informações daqueles já enviados inicialmente, e estes não sendo apresentados de forma pública e no prazo estabelecido, o(a) Agente de Contratação considerará o documento primeiro como inválido, declarará inabilitada a empresa que não atendeu a requisição e dará continuidade no certame e analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

**5.5** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, **SOMENTE** após o encerramento do envio de lances.

**5.6** - No preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III deste Edital, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de ser desclassificada.**

**5.7** - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras **e com o valor total grafado por extenso.**

**5.8** – Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo III – Ficha Técnica - PROPOSTA INICIAL, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, quando a licitante será **IDENTIFICADA.**

**5.8.1** - REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens da tabela, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.

**5.9** - A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elaborá-la fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.

**5.9.1** - Quando da apresentação da **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja feita automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é após o encerramento da sessão de lances.**

**5.9.2** - Quando a PROPOSTA FINAL for automaticamente elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assiná-la juntamente quando da assinatura do contrato ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



**5.9.3** - Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente. Neste caso, PODERÁ usar o **modelo** do Anexo VII deste Edital. Neste caso, a PROPONENTE será avisada imediatamente para fazer tal elaboração.

**5.10** - A **não inserção das informações**, especificações e marcas dos produtos ofertados, tanto no Anexo III – FICHA TÉCNICA como na PROPOSTA FINAL REALINHADA É OBRIGATÓRIA, **EXCETO** quando o Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital dispuser sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado ou ainda quando o produto ofertado não contiver marca;

**5.10.1** - A falta da inserção dos referidos dados na FICHA TÉCNICA - Anexo III, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta, imediatamente, quando da primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

**5.11** - O objeto, os seus itens e subitens **deverão**, OBRIGATORIAMENTE, conter as descrições, informações e especificações completas como exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**5.12** - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva Anexo III e também com respectivos documentos apresentados;

**5.13** - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à condutora do Sistema Eletrônico, identificada no preâmbulo deste Edital, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados para efeito de habilitação.

**5.14** - A prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

**5.15** - A Proposta enviada será considerada DESCLASSIFICADA no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências constantes neste Edital e no Termo de Referência, e ainda:

**5.15.1** - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários e totais;

**5.15.2** - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

**5.15.3** - Quando o preço ofertado for superior ao máximo **aceitável** ou **considerado inexequível**;

**5.16** - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

**5.17** - Quando do preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III - PROPOSTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, condições e endereço fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação tentada.

## **6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**



**6.1** - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o(a) Agente de Contratação, com a participação da Equipe de Apoio a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I, bem como na TABELA nele inserida, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS, CLASSIFICANDO** as que forem aceitáveis e **DESCCLASSIFICANDO** as que não atenderem ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

**6.1.1** - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto no Termo de Referência, Anexos I deste Edital.

**6.1.2** - Sendo ofertado **valor superior** ao indicado ou **percentual inferior**, conforme a condição do julgamento, como **máximo** ou **mínimo aceitáveis**, por item e/ou no total, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será **DESCCLASSIFICADA**.

**6.2** – O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas (OFERTAS INICIAIS – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III) e **CLASSIFICARÁ** aquelas apresentadas conforme as exigências do Anexo I e **DESCCLASSIFICARÁ** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**6.2.1** - A desclassificação da PROPOSTA INICIAL - Ficha Técnica Descritiva– Anexo III será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

**6.3** - O valor estimado ou máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como na tabela nele inserida, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**6.3.1** - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO, o percentual mínimo ACEITÁVEL será público desde a publicação deste edital.

**6.4** - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

**6.5** - Após avaliação e aceitação das PROPOSTAS INICIAIS – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - Anexo III - **sem identificar as proponentes**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

### **7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA - NÃO IDENTIFICAÇÃO – DESCONEXÃO**

**7.1** - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes deverão **ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**.

**7.1.1** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

**7.1.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



**7.2** - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a MELHOR OFERTA.

**7.3** - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.

**7.4** - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública DESCONECTAR para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.4.1** - Quando a DESCONEXÃO do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.4.2** – Não será considerada DSCONEXÃO o tempo em que as propostas estiverem sendo analisadas e antes do início da etapa de lances. Da mesma forma, quando houver comunicação por parte do(a) Agente de Contratação para horário de almoço ou encerramento de expediente da Prefeitura, porém, nestes casos, o(a) Agente de Contratação ao interromper a Sessão que estiver em andamento já publicará o horário da reabertura, seja no mesmo dia ou imediato dia útil seguinte.

**7.5** - Constará no Termo de Referência - Anexo I deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do modo ABERTO ou do modo ABERTO E FECHADO.

**7.6** - Sendo a disputa no modo ABERTO, a etapa para o envio de lances durará 10min. (dez minutos) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2min. (dois minutos) no período de duração da Sessão Pública.

**7.6.1** - A referida prorrogação automática de 2min. (dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.6.2** - Não havendo novos lances no prazo de 2min. (dois minutos) - forma estabelecida, a SESSÃO de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

**7.6.3** - ENCERRADA automaticamente a SESSÃO DE LANCES, o(a) Agente de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO, em especial quando o valor da proposta classificada em segundo lugar estiver aquém de 5% (cinco por cento) do valor da primeira classificada.

**7.7** - Sendo a disputa no modo ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de 15min. (quinze minutos).

**7.7.1** - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ 10min. (dez minutos), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

**7.7.2** - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo.

**7.7.3** - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSOS até o encerramento do prazo.



**7.7.4 - NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO**, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

**7.7.5 -** Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

**7.7.6 -** Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.8 –** Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.

**7.8.1 -** Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva identificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.

**7.9 – OBSERVAÇÃO:** não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.

**7.9.1 –** Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.

### **8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA**

**8.1 -** Os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO a serem empregados para seleção da proposta melhor e mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, conforme dispuser e constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**8.1.1 -** Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

**8.2 –** O(a) Agente de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

**8.2.1 –** As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.

**8.3 -** As propostas que **NÃO** atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:

**8.3.1 –** contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;

**8.3.2 –** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



**8.4** – A Administração, pelo(a) Agente de Contratação ou membro da Equipe de Apoio poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.

**8.5** - Encerrada a etapa de envio de lances, o(a) Agente de Contratação DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para que seja obtida com NEGOCIAÇÃO para se obter uma MELHOR PROPOSTA, sendo vedada essa NEGOCIAÇÃO em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.

**8.5.1** – A referida NEGOCIAÇÃO será realizada durante a Sessão Pública.

**8.6** - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para obtenção da MELHOR PROPOSTA, deverá correr em prazo máximo, já estipulado, de 2h (duas horas), contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, exclusivamente pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente e primeira classificada envie NOVA PROPOSTA conforme a negociação mencionada, isto é, PROPOSTA REALINHADA – adequada ao último lance ofertado, acompanhada de documentos complementares, SE NECESSÁRIO e requisitado pelo Agente de Contratação.

**8.6.1** – Esta NOVA PROPOSTA pode ser elaborada e REALINHADA **AUTOMATICAMENTE** pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação, caso essa disponibilização seja possível, apenas inserindo as complementações solicitadas, conforme o caso.

**8.7** - ENCERRADA a NEGOCIAÇÃO, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ a detentora da MELHOR PROPOSTA, com a obtenção do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme o caso.

**8.8** - Na hipótese de a melhor proposta NÃO for aceitável ou que a licitante NÃO atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

**8.9** - Caso não sejam apresentados lances, mediante o envio da proposta inicial, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, acontecerá a NEGOCIAÇÃO obrigatória para se obter um MELHOR PREÇO e, sendo encontrado, o objeto PODERÁ ser adjudicado à proponente, APÓS A SUA HABILITAÇÃO.

**8.10** - A licitante, após ser considerada habilitada e podendo ser DECLARADA VENCEDORA do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por item, NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

**8.10.1** - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

**8.10.2** - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

**8.11** - A licitante sendo considerada e declarada vencedora do certame, seja por item ou por lote, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como condição para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a planilha realinhada com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado na negociação encerrada, isto é, com os valores readequados – realinhados e que serão usados na execução do objeto.



**8.11.1** - Quando a proposta final for realinhada automaticamente pelo sistema e a proponente não fazendo qualquer contestação para conferência imediata, essa se dará como aceita plenamente e SERÁ IMPRESSA PARA ASSINATURA juntamente com o contrato administrativo ou com o termo de compromisso da ARP.

**8.11.2** - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **READEQUAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA INICIAL** enviada na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, **devendo ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

**8.12 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Conforme o tipo do objeto licitado poderá ser exigida a apresentação de **AMOSTRA** de algum item ou itens ou **DEMONSTRAÇÃO** de algum serviço ou produto ofertado (prova de conceito). Por isso, esta etapa de suma importância a ser efetivada e concluída como condição para que a licitante seja adjudicada, possa assinar o contrato e para que o processo seja homologado, constará no Anexo I – Termo de Referência com todas as condições e critérios a serem observados e cumpridos para o ato a ser realizado em sessão pública, quando todas as licitantes poderão acompanhar o que for apresentado.

**8.12.1** – O julgamento desta etapa, distinta das outras já concluídas, também estará sujeito ao contraditório e a ampla defesa, exclusivamente quanto a apresentação de AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO, não interferindo em quaisquer outros pontos com os julgamentos já concluídos.

**8.12.2** - O prazo para interposição de recurso desta etapa processual será de 3 (três) úteis a contar da realização da sessão pública e da ata lavrada e aprovada de forma imediata.

**8.12.3** – Quando se tratar de demonstração de serviço que se mostrar impossível para que o resultado seja proclamado na mesma sessão, será proclamado em até 3 (três) dias úteis a seguir e, neste caso, todas as licitantes serão comunicadas da decisão sobre o respectivo julgamento.

**8.12.4** - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição do item ou itens do objeto licitado, ou mesmo quanto a apresentação de amostra ou demonstração, constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **8.13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS**

**8.13.1** - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.

**8.13.2** – Este critério de desempate **não** alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.

**8.14** – Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.

**8.15** - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

**8.16** – O(A) Agente de Contratação, como já mencionado acima, poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, porém e exclusivamente, dentre aqueles já enviados no início do credenciamento, para fins de elucidar quaisquer dúvidas do que foi ofertado.



**8.17** - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

**8.18** – A licitante poderá fazer oferta para quantitativo inferior ao máximo estipulado no quantitativo previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, porém obrigando-se no limite ofertado.

### **9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

**9.1** - Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - **Menor Preço** ou **Maior Desconto de Percentual**, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o(a) Agente de Contratação ANALISARÁ e JULGARÁ os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do envio da Ficha Técnica Descritiva. – Anexo III deste Edital - Proposta Inicial.

**9.1.1** - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

**9.1.2** - As certidões que não possuem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

**9.1.3** - Os documentos emitidos pelos sites oficiais serão conferidos pela Equipe de Apoio, quando houver dúvida ou apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

**9.1.4** - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

**9.1.5** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos.

**9.2** - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO, após a negociação para obter a MELHOR PROPOSTA e essa sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame, por item ou por lote, como previsto.

**9.3** – Após o envio da documentação para fins de habilitação, juntamente com a Ficha Técnica Descritiva, Anexo III não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo se requeridos pelo(a) Agente de Contratação em diligência, para complementar informações.

**9.4** - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

**9.5** - Constatando-se a existência de sanção à licitante, o(a) Agente de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

**9.6** - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação para interpor recurso, no momento oportuno.



**9.7** - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, por item ou por lote, conforme dispuser a tabela do anexo I, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER** e, caso não o façam neste momento e motivadamente, terão o seu direito precluso.

**9.8** - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

**9.9** - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME e/ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades fiscal, previdenciárias e trabalhista, sendo exigida esta regularidade somente no prazo estipulado ou no ato da assinatura do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme dispuser o Anexo I.

**9.9.1** - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatoriamente apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.

**9.10** - Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, o (a) Agente de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

**9.10.1** - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.

### **10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** – O(A) Agente de Contratação **PODERÁ**, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, **SANAR** erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.1.1** - Esta atuação do(a) Agente de Contratação é **FACULTATIVA**, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

**10.2** - O saneamento de erros e falhas que exigir do(a) Agente de Contratação que faça **DILIGÊNCIA** para verificação, a Sessão Pública deverá ser **SUSPENSA** e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo **SISTEMA ELETRÔNICO** com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

**10.2.1** - O resultado da diligência deverá ser consubstanciado na ATA da Sessão Pública e poderá haver complemento de documento, para informar e sustentar o resultado da diligência, não a inclusão de documento novo.

**10.3** - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

### **11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** - O sistema de Concorrência Eletrônica da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.2** – Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.



### 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1** - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo, conforme o caso, ou em casos que julgar necessário, encaminhará o processo à Autoridade Superior para que a homologação seja procedida.

**12.2** - Na ausência de recurso, caberá ao(a) Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente e propor a homologação.

**12.3** – Quando ao julgamento final depender de apresentação de AMOSTRA de produto ou de DEMONSTRAÇÃO de serviço ou produto, a adjudicação do objeto e a homologação do processo aguardarão a conclusão desta etapa processual.

### 13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame, seja por item ou por lote conforme constar do Anexo I, para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto licitado nos termos constantes da minuta do Anexo II deste Edital.

**13.1.1** - Para que o instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes neste Edital, em especial ao que consta do Termo de Referência - Anexo I, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

**13.1.2** - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

**13.2** - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

**13.2.1** - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá ser assinado na forma eletrônica.

**13.3** - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convocar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade da proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Termo de Compromisso.

### 14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

**14.1** - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, por meio eletrônico, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da Sessão Pública.

**14.2** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir e publicar sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

**14.3** - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.



**14.4** - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

**14.5** - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer ao(a) Agente de Contratação esclarecimentos referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

**14.5.1** - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

**14.6** - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, por item ou por lote, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do (a) Agente de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

**14.6.1** - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.7** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**14.8** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o(a) Agente de Contratação estará autorizado (a) a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

**14.8.1** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**14.9** - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**14.10** - Os recursos contra decisões do(a) Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

**14.11** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

**14.12** - Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

### **15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo II deste Edital), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e, em especial no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

**15.2** - O prazo e vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação estará definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



**15.3** - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

**15.4** - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

**15.5** - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;

**15.6** - A licitante adjudicatária **deverá**, obrigatoriamente, **indicar contato de whastapp**, oficial da empresa, **sem restrição de confirmação de leitura**, de modo a promover agilidade e efetividade na execução contratual.

**15.7** - Outras condições e exigências referentes a execução do objeto estão descritas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II - minuta contratual ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

### **16 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1** - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a OS - Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta no Termo de Referência, Anexo I e também na minuta do Anexo II, ambos deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega de bens ou prestação de serviço, em conformidade com as condições expressas na proposta ofertada.

**16.1.1** - A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato do recebimento do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.

**16.1.2** - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme dispuser o Termo de Referência, obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na sua proposta e exigências constantes nos Anexos I e II, ambos deste Edital.

**16.2** - A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a estas, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante executora.

**16.2.1** - A Autoridade Competente designará servidor da Licitadora como responsável pelas expedições de AF – autorizações de fornecimentos ou OS – ordens de serviço, conforme cada objeto que for executado.

**16.3** - A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:

**16.3.1** – Servidor(a) Ramon Simplício Silva – CPF \*\*\*.041.784-\*\*



**16.4** - A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

**16.4.1** - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou autorize a prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Licitadora de quaisquer responsabilidades, neste caso.

**16.5** - Outras condições e exigências para a execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira da Licitadora e/ou conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

**17.2** – Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.

**17.3** – Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.

**17.4** – A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal - declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrar e fará os descontos devidos.

### **18 - DAS PENALIDADES**

**18.1** - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.

**18.2** - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

**18.3** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se à aplicação de sanções, conforme as penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo II e no Termo de Referência, Anexo I, ambos deste Edital, conforme o caso: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Licitadora.

**18.4** – Para a aplicação das penalidades previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.



**18.5** – Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão inseridas no Termo de Referência – Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

**18.6** – Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** - As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária:

**19.1.1** – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.06.000.10.301.0003.20058 -

**19.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1600000

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

**20.2** - A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

**20.3** - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.3.1** - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.4** - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que eventualmente possam ter sido adulterados.

**20.5** - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação, bem como apresentar amostra ou demonstração de item do objeto, porém, não cumprindo esta determinação terá sua proposta desclassificada ou será considerada inabilitada, pelo não cumprimento do que foi exigido.

**20.6** - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.7** - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8** - É facultada ao(a) Agente de Contratação, a Autoridade Superior ou a Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.9** - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



**20.10** - Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

**20.11** - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**20.12** - Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.

**20.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

**20.14** – Os pedidos de esclarecimentos, envio de razões e contrarrazões de recursos, bem como todas as decisões referentes a este processo licitatório estarão disponíveis EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico e não serão conhecidas e/ou providenciadas por comunicação por e-mail u outro meio de comunicação que não seja pelo sistema usado neste processo licitatório.

**20.15** - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Administração Licitadora - site <https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php> e no site da <http://www.licitardigital.com.br>. Os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

**20.16** - As informações iniciais e complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, com endereço físico Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço / MG, 37.470-000 e endereço eletrônico [compras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:compras@saolourenco.mg.gov.br), porém, sob qualquer hipótese terão cunho para cumprimento de prazos estipulados no edital, para serem cumpridos pelas licitantes.

**20.17** - Não cabe à provedora do sistema eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.18** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

**20.19** - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

**20.20** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de São Lourenço / MG

### **21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**21.1 - Anexo I** - Termo de Referência - Descrição e Especificações do objeto licitado

**21.2 - Anexo II** - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços

**21.3 - Anexo III** - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto – PROPOSTA INICIAL

**21.4 - Anexo IV** - Modelo de Declaração: índices mínimos contábeis e responsabilidades;

**21.5 - Anexo V** - Modelo de Declarações: - da não existência de fato superveniente e impeditivo de participação; que não é indônea para licitar e contratar com a Administração Pública; que não emprega menores de 18 anos ou 16 anos, salvo na condição de aprendiz; que está de acordo com as exigências do edital.



## **Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG**

Página 25 de 25

**21.6 - Anexo VI** - Modelo de Declaração - Enquadramento de Direitos da ME e EPP - (LIMITE)

**21.7 - Anexo VII** - Modelo para apresentar a PROPOSTA FINAL REALINHADA

**21.8 – Anexo VIII** – Arquivos Eletrônicos – Mídia Eletrônica, quando necessários.

São Lourenço / MG, 12 de maio de 2026

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretário Municipal de Saúde

VISTO: Robson Soares de Souza

ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

## 1 - OBJETO

1.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

### 2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

**2.1.1.1 – Telha ondulada de fibrocimento**, com dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento por 1,10 m de largura, destinada à cobertura de edificações, fabricada em fibrocimento de alta resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional, resistente às intempéries, umidade, variações climáticas e ação de agentes externos. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem trincas, fissuras, empenamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, garantindo adequado escoamento de água e vedação. Deverá possuir espessura compatível com o padrão do fabricante para uso em coberturas, assegurando resistência ao manuseio, transporte e instalação, atendendo às normas da ABNT aplicáveis, especialmente NBR 15210. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.2 – Telha cerâmica tipo colonial (modelo romana ou similar)**, produzida em argila de alta qualidade, com queima uniforme, elevada resistência mecânica e baixa absorção de água, garantindo durabilidade e bom desempenho térmico. Deve apresentar superfície regular, sem trincas, lascas ou deformações, assegurando adequado encaixe e escoamento de água, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.3 – Caibro de madeira maciça**, seco em estufa, com dimensões padronizadas conforme prática de mercado, isento de rachaduras, empenamentos, nós soltos ou defeitos que comprometam sua resistência estrutural, indicado para estrutura de coberturas. Deve apresentar boa resistência mecânica e durabilidade, com tratamento contra pragas e fungos quando aplicável, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.

**2.1.1.4 – Chapa de aço galvanizado**, com revestimento de zinco para proteção contra corrosão, superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, indicada para fabricação de rufos, calhas e aplicações em cobertura, com espessura aproximada de 0,50 mm, ou conforme padrão do fabricante, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.

**2.1.1.5 – Fita adesiva térmica aluminizada**, composta por filme de alumínio com adesivo de alta resistência, indicada para vedação e isolamento térmico em dutos e sistemas de cobertura, com elevada aderência, resistência à umidade e a variações de temperatura, conforme especificações do fabricante. Unidade de fornecimento: rolo.

**2.1.1.6 – Tinta acrílica lavável, de alto rendimento e cobertura**, indicada para pintura de superfícies internas e externas, com acabamento uniforme e resistência à umidade e intempéries. Deve possuir boa aderência, secagem adequada e durabilidade, fornecida em embalagem de 18 litros, na cor branco gelo, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.



**2.1.1.7 – Tinta para piso**, cor grafite, (cinza médio), destinada à pintura e proteção de superfícies de concreto, cimento e áreas externas ou internas sujeitas a tráfego leve a moderado de pessoas e veículos. Produto de acabamento fosco, com alta resistência à abrasão, boa aderência e durabilidade, indicado para aplicação em pisos de garagens, calçadas, áreas de circulação, quadras e superfícies cimentadas em geral. Deve apresentar boa cobertura, secagem rápida, resistência às intempéries, facilidade de aplicação com rolo, pincel ou trincha, além de permitir limpeza e manutenção simples da superfície pintada. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, cor, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e armazenamento, atendendo às normas da ABNT e demais legislações vigentes aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial (**lata ou galão**).

**2.1.1.8 – Tinta esmalte sintético de alto brilho ou acetinado**, indicada para aplicação em superfícies metálicas e de madeira, com excelente cobertura, resistência e durabilidade, devendo apresentar secagem adequada e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor amarelo, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.

**2.1.1.9 – Tinta esmalte sintético de alto desempenho**, indicada para superfícies metálicas e de madeira, com boa cobertura, resistência e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor cinza escuro, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.

**2.1.1.10 – Massa corrida para acabamento de superfícies internas**, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em paredes e tetos, proporcionando acabamento liso e uniforme, com fácil aplicação, boa aderência e lixamento, fornecida em embalagem de 25 kg, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: balde.

**2.1.1.11 – Fechadura tipo cilindro, indicada para portas internas ou externas**, confeccionada em material resistente, com mecanismo de funcionamento suave e seguro, acompanhada de chave e acessórios necessários para instalação, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.12 – Fechadura para porta de banheiro, com sistema de travamento interno (tipo tranqueta)**, confeccionada em material metálico resistente, com acabamento adequado e funcionamento suave, acompanhada de todos os acessórios necessários para instalação, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.13 – Fechadura para portas externas**, confeccionada em material metálico de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, sistema de segurança por chave e mecanismo de funcionamento suave e durável, devendo acompanhar acessórios para instalação, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.14 – Revestimento tipo porcelanato, com dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m**, acabamento estilo cimento queimado, de alta resistência mecânica, baixa absorção de água e elevada durabilidade, indicado para pisos internos, devendo apresentar superfície uniforme e sem defeitos, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.1.1.15 – Revestimento cerâmico para parede, com dimensões aproximadas de 0,30 m x 0,60 m**, na cor branca, com superfície lisa, uniforme e de fácil limpeza, apresentando boa resistência à umidade e durabilidade, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.1.1.16 – Argamassa colante tipo AC3**, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos em áreas internas e externas, com elevada aderência, resistência e durabilidade, fornecida em embalagem tipo saco, na cor cinza, conforme padrão do fabricante e normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.



**2.1.1.17 – Rejunte cimentício cor cinza** (tonalidade outono ou ártico), indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.

**2.1.1.18 – Rejunte cimentício cor branca**, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.

**2.1.1.19 – Torneira metálica para parede**, modelo alta reta, indicada para uso em cozinha, com acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, garantindo durabilidade e bom funcionamento, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.20 – Torneira metálica de bancada, modelo baixa**, indicada para lavatório, com acabamento cromado, sistema de acionamento suave e vedação eficiente, resistente à corrosão e de fácil instalação, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.21 – Torneira metálica de bancada, modelo alta** com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, permitindo maior mobilidade no uso, com vedação eficiente e resistência à corrosão, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.22 - Torneira metálica para parede**, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, proporcionando durabilidade e facilidade de uso. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.23 – Torneira metálica curta**, indicada para uso em jardim ou áreas externas, com acabamento resistente à corrosão, sistema de acionamento simples e vedação eficiente, garantindo durabilidade em ambiente externo, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.24 – Acabamento para válvula de descarga, compatível com sistema tipo Hydra**, confeccionado em material resistente, com acabamento cromado, garantindo durabilidade e fácil acionamento, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.25 – Acabamento para válvula de descarga, compatível com sistema tipo Docol**, confeccionado em material resistente, com acabamento cromado, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil acionamento, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.26 – Spud para vaso sanitário**, confeccionado em material plástico resistente, indicado para ligação entre vaso sanitário e tubulação de descarga, garantindo vedação eficiente e durabilidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.27 – Tubo de ligação com rosca**, tipo sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, indicado para ligação hidráulica de vasos sanitários, proporcionando flexibilidade na instalação e vedação adequada, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.28 – Kit de reparo para caixa acoplada de vaso sanitário**, modelo universal, composto por mecanismos de entrada e saída de água, garantindo funcionamento adequado, vedação eficiente e economia de água, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.29 – Acionador de descarga para caixa acoplada**, modelo universal, confeccionado em material resistente, com sistema de acionamento eficiente e durável, garantindo funcionamento adequado e facilidade de uso. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.



**2.1.1.30 – Caixa de descarga externa**, confeccionada em material plástico resistente, na cor branca, modelo universal, com capacidade adequada para uso sanitário, acompanhada de mecanismos internos para funcionamento completo, garantindo eficiência e economia de água, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.31 – Borracha de vedação para caixa acoplada**, confeccionada em material flexível e resistente, indicada para garantir vedação eficiente entre componentes hidráulicos, evitando vazamentos, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.32 – Assento sanitário oval**, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, com sistema de fixação ajustável, proporcionando conforto, durabilidade e fácil higienização, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.33 – Sifão sanfonado**, confeccionado em material plástico resistente, indicado para ligação de lavatórios e pias à rede de esgoto, garantindo vedação eficiente e evitando retorno de odores, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.34 – Lâmpada tubular, potência de 18W**, indicada para iluminação de ambientes internos, com boa eficiência luminosa, durabilidade e economia de energia, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.35 – Lâmpada tubular, potência de 9W**, indicada para iluminação de ambientes internos, com baixo consumo de energia e longa vida útil, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.36 – Lâmpada LED com base E27**, potência equivalente a 100W, indicada para iluminação geral, com alta eficiência energética, longa vida útil e baixo consumo, compatível com redes 127/220V, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.37 – Tomada elétrica de embutir**, com acabamento completo, padrão 3P+T, confeccionada em material termoplástico resistente, compatível com a NBR 14136 e com certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.38 – Soquete para lâmpada**, compatível com padrão E27, confeccionado em material isolante resistente ao calor, com sistema de fixação seguro, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.39 – Tampa cega para caixa elétrica**, confeccionada em material termoplástico resistente, compatível com padrão de instalação predial, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.40 – Tomada elétrica com acabamento 10A**, padrão conforme normas da ABNT, com material resistente e boa condutividade elétrica. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.41 – Tomada elétrica com acabamento 20A**, padrão conforme normas da ABNT, com material resistente e boa condutividade elétrica. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.42 – Fecho de alavanca para janela tipo maxim-ar, modelo N1**, com comprimento aproximado de 110 mm, confeccionado em material metálico resistente, com acabamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e funcionamento adequado, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.

**2.1.1.43 – Pannel de LED de embutir, potência de 24W**, luz branca fria, com boa eficiência luminosa, longa vida útil e baixo consumo de energia, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.

## 2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS



**2.2.1** – Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, e atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às certificações do INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais legislações vigentes, ainda que não expressamente mencionadas neste Termo de Referência.

**2.2.2** – Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, descrição do produto, quantidade, número do lote, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, instruções de uso e selo de conformidade do INMETRO, quando exigido.

**2.2.3** – Especificamente para tintas imobiliárias, estas deverão atender às normas ABNT NBR 11702, ABNT NBR 15079 e ABNT NBR 13245, ou suas versões atualizadas, devendo apresentar desempenho compatível com as características declaradas pelo fabricante.

**2.2.4** – Para os demais materiais, deverão ser observadas as normas técnicas pertinentes a cada tipo de produto, tais como: telhas de fibrocimento (ABNT NBR 15210), telhas cerâmicas (ABNT NBR 15310), madeira estrutural (ABNT NBR 7190), chapas de aço galvanizado (ABNT NBR 7008 e NBR 6323) e luminárias LED (ABNT NBR IEC 60598), ou outras normas técnicas que venham a substituí-las ou complementá-las.

**2.2.5** – Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou de qualidade superior aos especificados, desde que comprovadamente atendam às características técnicas exigidas, vedada a indicação de marca, salvo quando utilizada como referência tecnológica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO**

**2.3.1** – Não será necessário apresentar amostras.

### **2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.4.1** – Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal, prevalecendo o prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

**2.4.2** – Constatados defeitos de fabricação ou vícios de qualidade nos produtos fornecidos, devidamente comprovados, a COMPROMITENTE será responsável pela substituição ou correção do item, sem quaisquer ônus para o COMPROMISSÁRIA.

**2.4.3** – A substituição dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração.

**2.4.4** – Todas as despesas decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e nova entrega dos produtos, correrão por conta exclusiva da COMPROMITENTE.

### **2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.5.1** – O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), no Almoxarifado Municipal, localizado na Alameda Vicente Emiliano, nº 240, Bairro Federal, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 às 16h00.

**2.5.2** – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo admitida prorrogação apenas mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.5.3** – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações exigidas, sendo recusados aqueles que apresentarem irregularidades, vícios de qualidade ou desconformidade com o objeto contratado.



**2.5.4** – Constatada irregularidade no objeto entregue, a COMPROMISSÁRIA notificará a COMPROMITENTE para que proceda à substituição do item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

**2.5.5** – A COMPROMITENTE deverá comunicar formalmente ao COMPROMISSÁRIA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificados.

**2.5.6** – O fornecimento somente será considerado regular mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, contendo descrição detalhada dos itens entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

**2.5.7** – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações do fabricante, em embalagens íntegras e adequadas ao transporte, sendo de responsabilidade da COMPROMITENTE quaisquer danos ocorridos até o recebimento definitivo.

**2.5.8** – A COMPROMITENTE deverá disponibilizar pessoal e meios adequados para a descarga dos materiais no local indicado, sendo condição para o recebimento.

**2.5.9** – Não será aceito fornecimento em local ou horário diverso do estabelecido, salvo mediante autorização expressa da Administração.

**2.5.10** – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, entrega e descarga dos materiais correrão por conta exclusiva da COMPROMITENTE.

**2.5.11** – É vedada a transferência do contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do COMPROMISSÁRIA.

### **2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.6.1** – O servidor municipal Ramon Simplício Silva, CPF: 072.041.784-83, ocupante do cargo de Coordenador Operacional da Saúde, será responsável por FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante AF – Autorização de Fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive o RECIBO para a autoridade competente para que seja emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada..

**2.6.1.1** – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

**2.6.2** – A autoridade competente para este processo licitatório é a Secretária Municipal de Saúde, Erika Junger de Toledo Ramos, CPF: 011.699.006-66, que será responsável pela condução processual e para conferir as requisições e os recebimentos provisórios, de forma de que cada Secretário Requisitante emita o Recebimento Definitivo conforme cada requisição e determine a liquidação da despesa e autorize o respectivo pagamento definitivo.

### **2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.7.1** – A empresa deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que atenderá integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às certificações do INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais normas e legislações vigentes pertinentes ao objeto.

### **2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**



**2.8.1** – Para esta licitação não será necessária declaração específica, além daquelas exigidas para efeito de habilitação.

### **3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO**

**3.1** – A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**3.2** – O prazo para execução do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

**3.3** – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

#### **4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, VALOR ESTIMADO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES**

**4.1.1** - O julgamento desta licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM

**4.1.2** – Esta licitação terá a disputa pelo modo ABERTO.

**4.1.3** – Valor total máximo estimado e aceitável esta licitação R\$ **605.781,70** (seiscentos e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

**4.1.4** – Valor estipulado como mínimo para o intervalo entre os lances R\$ 10,00 (dez reais)

### **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, após a emissão da nota fiscal eletrônica e o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação financeira municipal. 5.2 – O pagamento estará condicionado à regular liquidação da despesa, após a conferência da execução contratual e comprovação da prestação efetiva dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### **6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP**

**6.1** – Para esta licitação, ficam RESERVADOS o ITEM 6 para recebimento de propostas EXCLUSIVAMENTE de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, correspondendo a aproximadamente 25% do total licitado.

**6.1.1** – Na hipótese de não haver proposta válida apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os itens reservados, será admitida a participação das demais licitantes, nos termos da legislação aplicável.

**6.2** – A empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo constante do Anexo VI do edital.



**7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO**

7.1 – Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

**8 - DA JUSTIFICATIVA**

8.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nas unidades de saúde do Município.

8.2 – As unidades que compõem a rede pública de saúde estão sujeitas a desgaste contínuo em razão do uso intenso, da circulação diária de usuários e servidores, bem como da ação do tempo sobre suas estruturas físicas. Tal situação demanda intervenções frequentes, especialmente em sistemas hidráulicos, elétricos, revestimentos, pintura, cobertura e pequenos reparos estruturais.

8.3 – A indisponibilidade de materiais adequados compromete a pronta resposta às demandas de manutenção, podendo ocasionar a deterioração progressiva dos espaços, riscos à segurança de usuários e profissionais, além de possíveis interrupções na prestação dos serviços de saúde, o que afronta diretamente o princípio da continuidade do serviço público.

8.4 - Destaca-se ainda que, em se tratando de unidades de saúde, a adequada conservação dos ambientes é requisito essencial para garantia de condições sanitárias mínimas, prevenção de riscos e promoção de atendimento digno à população.

8.5 – Diante da natureza imprevisível e recorrente das demandas de manutenção, mostra-se mais eficiente a constituição de solução que permita aquisições sob demanda, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais em estoque, garantindo maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.6 – A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por itens, revela-se medida adequada, pois amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores locais e regionais e assegura maior vantagem à Administração.

8.7 – Por fim, ressalta-se que a contratação encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às ações de manutenção da infraestrutura pública, sendo imprescindível para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços ofertados à população.

**9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)**

**Lote: 001**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	Telha ondulada de fibrocimento, com dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento por 1,10 m de largura, destinada à cobertura de edificações. Fabricada em fibrocimento de alta resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional, resistente às intempéries, umidade,	unidade	1000,0000	49,0400	49040,0000



	<p>variações climáticas e ação de agentes externos. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem trincas, fissuras, empenamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, garantindo adequado escoamento de água e vedação. Deverá possuir espessura compatível com o padrão do fabricante para uso em coberturas, assegurando resistência ao manuseio, transporte e instalação. As telhas deverão atender integralmente às normas da ABNT aplicáveis, especialmente à NBR 15210 (telhas de fibrocimento), e demais regulamentações vigentes. O fornecimento deverá ser realizado com produto novo, de primeira qualidade, acondicionado e transportado de forma a evitar danos, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias. Unidade de fornecimento: unidade.</p>				
2	<p>Telha cerâmica tipo colonial (modelo romana ou similar), produzida em argila de alta qualidade, com queima uniforme, elevada resistência mecânica e baixa absorção de água, garantindo durabilidade e bom desempenho térmico. Indicada para coberturas residenciais, devendo apresentar superfície regular, sem trincas, lascas ou deformações, assegurando adequado encaixe e escoamento de água. Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.</p>	unidade	1000,0000	2,8200	2820,0000
3	<p>Caibro de madeira maciça, seca em estufa, com dimensões padronizadas conforme projeto, isento de rachaduras, empenamentos, nós soltos ou defeitos que comprometam sua resistência estrutural. Indicado para estrutura de coberturas, devendo apresentar boa resistência mecânica e durabilidade, com tratamento contra pragas e fungos quando aplicável. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.</p>	metro line	500,0000	9,0400	4520,0000
4	<p>Chapa de aço galvanizado, com revestimento de zinco para proteção contra corrosão, superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, indicada para fabricação de rufos, calhas e aplicações em cobertura. Deverá apresentar espessura aproximada de 0,50 mm, ou conforme padrão do fabricante, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.</p>	metro line	1000,0000	38,2700	38270,0000
5	<p>Fita adesiva térmica aluminizada, composta por filme de alumínio com adesivo de alta resistência,</p>	rolo	100,0000	7,0900	709,0000



	indicada para vedação e isolamento térmico em dutos e sistemas de cobertura. Apresenta elevada aderência, resistência à umidade e a variações de temperatura. Dimensões conforme especificação do fabricante. Unidade de fornecimento: rolo.				
6	Tinta acrílica lavável, de alto rendimento e cobertura, indicada para pintura de superfícies internas e externas, com acabamento uniforme e resistência à umidade e intempéries. Deverá possuir boa aderência, secagem rápida e durabilidade, fornecida em embalagem de 18 litros, na cor branco gelo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	lata 18l	250,0000	626,2700	156567,5000
7	Tinta para piso, similar ou superior a marca Coral, cor grafite, código 070 (cinza médio), destinada à pintura e proteção de superfícies de concreto, cimento e áreas externas ou internas sujeitas a tráfego leve a moderado de pessoas e veículos. Produto de acabamento fosco, com alta resistência à abrasão, boa aderência e durabilidade, indicado para aplicação em pisos de garagens, calçadas, áreas de circulação, quadras e superfícies cimentadas em geral. Deve apresentar boa cobertura, secagem rápida, resistência às intempéries, facilidade de aplicação com rolo, pincel ou trincha, além de permitir limpeza e manutenção simples da superfície pintada. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, cor, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e armazenamento, atendendo às normas da ABNT e demais legislações vigentes aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial (lata ou galão).	lata 18l	150,0000	541,6300	81244,5000
8	Tinta esmalte sintético de alto brilho ou acetinado, indicada para aplicação em superfícies metálicas e de madeira, com excelente cobertura, resistência e durabilidade. Deverá possuir secagem adequada e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor amarelo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	galão 3,6l	100,0000	158,1900	15819,0000
9	Tinta esmalte sintético de alto desempenho, indicada para superfícies metálicas e madeira, com boa cobertura, resistência e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor cinza escuro. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	galão 3,6l	100,0000	162,0800	16208,0000



**Lote: 001**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Tota.</b>
10	Massa corrida para acabamento de superfícies internas, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em paredes e tetos, proporcionando acabamento liso e uniforme. Apresenta fácil aplicação, boa aderência e lixamento, fornecida em embalagem de 25 kg. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: balde.	balde	25,0000	72,2000	1805,0000
11	Fechadura tipo cilindro, indicada para portas internas ou externas, confeccionada em material resistente, com mecanismo de funcionamento suave e seguro, acompanhada de chave e acessórios para instalação. Produto de primeira qualidade, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	200,0000	63,2900	12658,0000
12	Fechadura para porta de banheiro, com sistema de travamento interno (tipo tranqueta), confeccionada em material metálico resistente, com acabamento adequado e funcionamento suave, acompanhada de todos os acessórios necessários para instalação. Produto de primeira qualidade, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	150,0000	57,9200	8688,0000
13	Fechadura indicada para portas externas, confeccionada em material metálico de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, sistema de segurança por chave e mecanismo de funcionamento suave e durável. Deverá acompanhar acessórios para instalação. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	63,0500	3152,5000
14	Revestimento tipo porcelanato, com dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, acabamento estilo cimento queimado, de alta resistência mecânica, baixa absorção de água e elevada durabilidade. Indicado para pisos internos, devendo apresentar superfície uniforme, sem defeitos, garantindo bom acabamento e fácil limpeza. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	600,0000	54,2600	32556,0000
15	Revestimento cerâmico para parede, com dimensões aproximadas de 0,30 m x 0,60 m, na cor branca, com superfície lisa, uniforme e de fácil limpeza, apresentando boa resistência à umidade e durabilidade. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m <sup>2</sup> ).	m <sup>2</sup>	500,0000	27,0100	13505,0000
16	Argamassa colante tipo AC3, indicada para	saco	250,0000	47,6300	11907,5000



	assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos em áreas internas e externas, com elevada aderência, resistência e durabilidade. Produto fornecido em embalagem tipo saco, na cor cinza, conforme padrão do fabricante, atendendo às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.				
17	Rejunte cimentício, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, na cor cinza (tonalidade outono ou ártico). Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	90,0000	14,8200	1333,8000
18	-Rejunte cimentício, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, na cor branca. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	60,0000	11,2200	673,2000
19	Torneira metálica para parede, modelo alta reta, indicada para uso em cozinha, com altura aproximada de 20 cm, bica fixa, acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, garantindo durabilidade e bom funcionamento. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	20,0000	91,3300	1826,6000
20	Torneira metálica de bancada, modelo baixa, indicada para lavatório, com acabamento cromado, sistema de acionamento suave e vedação eficiente, resistente à corrosão e de fácil instalação. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	200,0000	85,4700	17094,0000
21	Torneira metálica de bancada, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, permitindo maior mobilidade no uso, com vedação eficiente e resistência à corrosão. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	150,0000	111,9200	16788,0000
22	Torneira metálica para parede, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, proporcionando durabilidade e facilidade de uso. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	100,0000	98,2500	9825,0000
23	Torneira metálica curta, indicada para uso em jardim ou áreas externas, com acabamento resistente à corrosão, sistema de acionamento simples e vedação eficiente, garantindo	unidade	50,0000	41,2100	2060,5000



	durabilidade em ambiente externo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade				
24	Acabamento para válvula de descarga, compatível com sistema tipo Hydra, confeccionado em material resistente, com acabamento cromado, garantindo durabilidade, fácil acionamento e estética adequada. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	28,5900	1429,5000
25	-Acabamento para válvula de descarga, compatível com sistema tipo Docol, confeccionado em material resistente, com acabamento cromado, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e fácil acionamento. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	46,1000	2305,0000
26	Spud para vaso sanitário, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação entre vaso sanitário e tubulação de descarga, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto de primeira qualidade, compatível com padrões usuais de instalação, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	5,8200	291,0000
27	Tubo de ligação com rosca, tipo sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação hidráulica de vasos sanitários, proporcionando flexibilidade na instalação e vedação adequada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	100,0000	16,8300	1683,0000
28	Kit de reparo para caixa acoplada de vaso sanitário, modelo universal, composto por mecanismos de entrada e saída de água, garantindo funcionamento adequado, vedação eficiente e economia de água. Produto de primeira qualidade, compatível com modelos usuais de caixas acopladas, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	60,0000	140,0700	8404,2000
29	Acionador de descarga para caixa acoplada, modelo universal, confeccionado em material resistente, com sistema de acionamento eficiente e durável, garantindo funcionamento adequado e facilidade de uso. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	60,0000	26,7300	1603,8000
30	-Caixa de descarga externa, confeccionada em	unidade	50,0000	49,1800	2459,0000



	material plástico resistente, na cor branca, modelo universal, com capacidade adequada para uso sanitário, acompanhada de mecanismos internos para funcionamento completo, garantindo eficiência e economia de água. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.				
31	Borracha de vedação para caixa acoplada, confeccionada em material flexível e resistente, indicada para garantir vedação eficiente entre componentes hidráulicos, evitando vazamentos. Produto de primeira qualidade, compatível com modelos usuais, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	60,0000	14,4300	865,8000
32	Assento sanitário oval, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, com sistema de fixação ajustável, proporcionando conforto, durabilidade e fácil higienização. Produto de primeira qualidade, compatível com vasos sanitários padrão, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	un	100,0000	40,5500	4055,0000
33	Sifão sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação de lavatórios e pias à rede de esgoto, permitindo ajuste de comprimento e facilitando a instalação, garantindo vedação eficiente e evitando retorno de odores. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade	unidade	80,0000	8,0200	641,6000
34	Lâmpada tubular, potência de 18W, indicada para iluminação de ambientes internos, proporcionando boa eficiência luminosa, durabilidade e economia de energia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	16,0300	16030,0000
35	Lâmpada tubular, potência de 9W, indicada para iluminação de ambientes internos, com boa eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	9,5100	9510,0000
36	Lâmpada LED com base E27, potência equivalente a 100W, indicada para iluminação geral, com alta eficiência energética, longa vida útil e baixo consumo. Deverá apresentar iluminação uniforme e ser compatível com redes 127/220V. Produto de primeira qualidade, com	unidade	800,0000	59,2900	47432,0000



	certificação do INMETRO e conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.				
37	Tomada elétrica de embutir, com acabamento completo (placa/espelho e suporte), padrão 3P+T (três polos mais terra), confeccionada em material termoplástico isolante resistente ao calor e impactos, com contatos internos de alta condutividade e fixação adequada para caixas padrão. Produto de primeira qualidade, compatível com normas da ABNT, especialmente NBR 14136, e com certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	250,0000	6,4700	1617,5000
38	Soquete para lâmpada, confeccionado em material isolante resistente ao calor, compatível com lâmpadas padrão (E27 ou conforme aplicação), com sistema de fixação seguro e conexão elétrica adequada, garantindo durabilidade e segurança. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	120,0000	2,6700	320,4000
39	Tampa Cega Redonda – Material de construção de primeira qualidade, com características técnicas conforme especificações do fabricante e em atendimento às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial.	unidade	120,0000	5,7000	684,0000
40	Tomada com acabamento – Material de construção de primeira qualidade, com características técnicas conforme especificações do fabricante e em atendimento às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial.	unidade	120,0000	7,1300	855,6000
41	Tomada elétrica de embutir, fornecida com acabamento completo (placa/espelho e suporte), padrão brasileiro 2P+T (dois polos + terra), com corrente nominal de 10A e tensão compatível com redes 127/220V. Fabricada em material termoplástico isolante, autoextinguível, resistente a impactos e ao calor, com contatos internos em liga metálica de alta condutividade, garantindo eficiência elétrica e durabilidade. Deverá possuir sistema de fixação adequado para caixa padrão 4x2, com encaixe firme e seguro, bem como bornes com fixação por parafuso que permitam adequada conexão dos condutores. O acabamento deverá ser na cor branca ou similar, com superfície lisa, uniforme e isenta de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer falhas de fabricação. O produto deverá ser compatível com plugues do padrão brasileiro e atender	unidade	120,0000	6,8600	823,2000



	integralmente às normas da ABNT, especialmente à NBR 14136, devendo ainda possuir certificação do INMETRO conforme legislação vigente. O fornecimento deverá ocorrer com produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações obrigatórias. Unidade de fornecimento: unidade.				
42	Fecho de alavanca para janela tipo maxim-ar, modelo N1, com comprimento aproximado de 110 mm (11 cm), fabricado em material metálico de alta resistência, como aço carbono, aço inox ou liga metálica equivalente de igual ou superior qualidade, com acabamento cromado polido, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. O produto deverá ser próprio para aplicação em janelas do tipo maxim-ar, compatível com estruturas em ferro, madeira ou similares, proporcionando fechamento firme, seguro e de fácil manuseio por meio de sistema de alavanca. Deverá apresentar construção robusta, com boa durabilidade, funcionamento suave e eficiente, suportando uso contínuo sem deformações ou falhas. O item deverá ser novo, sem uso, livre de defeitos de fabricação, entregue completo para instalação, em embalagem adequada contendo identificação do fabricante, lote e especificações, devendo atender às normas da ABNT aplicáveis e demais regulamentações vigentes, com garantia mínima conforme prática de mercado.	unidade	100,0000	23,5500	2355,0000
43	Painel de LED quadrado de embutir, potência de 24W, luz branca fria (6.000K a 6.500K), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens, bivolt automático (100-240V) com driver incluso, corpo em alumínio e difusor leitoso, ângulo de abertura mínimo de 120°, vida útil mínima de 25.000 horas, grau de proteção IP20, conforme normas da ABNT e certificação INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. Unidade.	unidade	100,0000	33,4500	3345,0000

**Valor total:** 605781,7000 (seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)



## Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 17 de 17

Erika Junger de Toledo Ramos

\*\*\*.699.006-\*\*



## Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66

### ANEXO II

#### ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_

**COMPROMISSO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:-** Orgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, CNPJ Nº **18.188.219/0001-21**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**, portador do CPF \*\*\*.699.006-\*\*.

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0166/2026 - Pregão 66 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.1 -** Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

**2.1.1 –** Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

**2.1.2 –** No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.



**2.2** – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.

**2.3** - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

**2.3.1** – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

**2.4** – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

**2.4.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

**2.4.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

**2.5** – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

**2.5.1** – O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), no Almoxarifado Municipal, localizado na Alameda Vicente Emiliano, nº 240, Bairro Federal, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 às 16h00.

**2.5.2** – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo admitida prorrogação apenas mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.5.3** – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações exigidas, sendo recusados aqueles que apresentarem irregularidades, vícios de qualidade ou desconformidade com o objeto contratado.

**2.5.4** – Constatada irregularidade no objeto entregue, a COMPROMISSÁRIA notificará a COMPROMITENTE para que proceda à substituição do item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

**2.5.5** – A COMPROMITENTE deverá comunicar formalmente ao COMPROMISSÁRIA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificados.

**2.5.6** – O fornecimento somente será considerado regular mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, contendo descrição detalhada dos itens entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.



**2.5.7** – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações do fabricante, em embalagens íntegras e adequadas ao transporte, sendo de responsabilidade da COMPROMITENTE quaisquer danos ocorridos até o recebimento definitivo.

**2.5.8** – A COMPROMITENTE deverá disponibilizar pessoal e meios adequados para a descarga dos materiais no local indicado, sendo condição para o recebimento.

**2.5.9** – Não será aceito fornecimento em local ou horário diverso do estabelecido, salvo mediante autorização expressa da Administração.

**2.5.10** – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, entrega e descarga dos materiais correrão por conta exclusiva da COMPROMITENTE.

**2.5.11** – É vedada a transferência do contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do COMPROMISSÁRIA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**3.1.1** – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.1.1** – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

**4.1.2** – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

**4.2** – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**4.3.1** – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

**4.3.2** – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.



**4.4** – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

**4.4.1** - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

**4.4.2** - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

**4.5** - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

**4.6** - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

**4.6.1** - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

**4.7** – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

**5.1.1** – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.06.000.10.301.0003.20058

**5.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1600000

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.



**6.4** - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

**6.4.1** - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

**6.5** - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

**6.6** - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

**7.1.1** - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Ramon Simpício Silva**

**7.1.2** - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**

**7.2** - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

**7.3** - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

**8.1.1** - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.2** - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.



**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

**8.4** - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** - Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

**9.2.2** - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

**9.2.3** - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

**9.2.4** - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

**9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

**9.4** - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

**9.5** - Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

**9.6** - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

**9.7** - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**



## Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 7 de 8

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

COMPROMITENTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

COMPROMISSÁRIA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 8 de 8

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66**

**ANEXO III**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**(PROPOSTA INICIAL)**

<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Tota.</b>
-Acabamento para válvula de descarga, compatível com sistema tipo Docol, confeccionado em material resistente, com acabamento cromado, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e fácil acionamento. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	46,1000	2305,0000
Acabamento para válvula de descarga, compatível com sistema tipo Hydra, confeccionado em material resistente, com acabamento cromado, garantindo durabilidade, fácil acionamento e estética adequada. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	28,5900	1429,5000
Acionador de descarga para caixa acoplada, modelo universal, confeccionado em material resistente, com sistema de acionamento eficiente e durável, garantindo funcionamento adequado e facilidade de uso. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	60,0000	26,7300	1603,8000
Argamassa colante tipo AC3, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos em áreas internas e externas, com elevada aderência, resistência e durabilidade. Produto fornecido em embalagem tipo saco, na cor cinza, conforme padrão do fabricante, atendendo às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	250,0000	47,6300	11907,5000
Assento sanitário oval, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, com sistema de fixação ajustável, proporcionando conforto, durabilidade e fácil higienização. Produto de primeira qualidade, compatível com vasos sanitários padrão, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	un	100,0000	40,5500	4055,0000
Borracha de vedação para caixa acoplada, confeccionada em material flexível e resistente, indicada para garantir vedação eficiente entre componentes hidráulicos, evitando vazamentos. Produto de primeira	unidade	60,0000	14,4300	865,8000



qualidade, compatível com modelos usuais, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.				
Caibro de madeira maciça, seca em estufa, com dimensões padronizadas conforme projeto, isento de rachaduras, empenamentos, nós soltos ou defeitos que comprometam sua resistência estrutural. Indicado para estrutura de coberturas, devendo apresentar boa resistência mecânica e durabilidade, com tratamento contra pragas e fungos quando aplicável. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.	metro line	500,0000	9,0400	4520,0000
-Caixa de descarga externa, confeccionada em material plástico resistente, na cor branca, modelo universal, com capacidade adequada para uso sanitário, acompanhada de mecanismos internos para funcionamento completo, garantindo eficiência e economia de água. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	49,1800	2459,0000
Chapa de aço galvanizado, com revestimento de zinco para proteção contra corrosão, superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, indicada para fabricação de rufos, calhas e aplicações em cobertura. Deverá apresentar espessura aproximada de 0,50 mm, ou conforme padrão do fabricante, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.	metro line	1000,0000	38,2700	38270,0000
Fechadura indicada para portas externas, confeccionada em material metálico de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, sistema de segurança por chave e mecanismo de funcionamento suave e durável. Deverá acompanhar acessórios para instalação. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	63,0500	3152,5000
Fechadura para porta de banheiro, com sistema de travamento interno (tipo tranqueta), confeccionada em material metálico resistente, com acabamento adequado e funcionamento suave, acompanhada de todos os acessórios necessários para instalação. Produto de primeira qualidade, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	150,0000	57,9200	8688,0000
Fechadura tipo cilindro, indicada para portas internas ou externas, confeccionada em material resistente, com mecanismo de funcionamento suave e seguro, acompanhada de chave e acessórios para instalação. Produto de primeira qualidade, conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	200,0000	63,2900	12658,0000
Fecho de alavanca para janela tipo maxim-ar, modelo N1, com comprimento aproximado de 110 mm (11 cm), fabricado em material metálico de alta resistência, como aço carbono, aço inox ou liga metálica equivalente de igual ou superior qualidade, com acabamento cromado	unidade	100,0000	23,5500	2355,0000



polido, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. O produto deverá ser próprio para aplicação em janelas do tipo maxim-ar, compatível com estruturas em ferro, madeira ou similares, proporcionando fechamento firme, seguro e de fácil manuseio por meio de sistema de alavanca. Deverá apresentar construção robusta, com boa durabilidade, funcionamento suave e eficiente, suportando uso contínuo sem deformações ou falhas. O item deverá ser novo, sem uso, livre de defeitos de fabricação, entregue completo para instalação, em embalagem adequada contendo identificação do fabricante, lote e especificações, devendo atender às normas da ABNT aplicáveis e demais regulamentações vigentes, com garantia mínima conforme prática de mercado.				
Fita adesiva térmica aluminizada, composta por filme de alumínio com adesivo de alta resistência, indicada para vedação e isolamento térmico em dutos e sistemas de cobertura. Apresenta elevada aderência, resistência à umidade e a variações de temperatura. Dimensões conforme especificação do fabricante. Unidade de fornecimento: rolo.	rolo	100,0000	7,0900	709,0000
Kit de reparo para caixa acoplada de vaso sanitário, modelo universal, composto por mecanismos de entrada e saída de água, garantindo funcionamento adequado, vedação eficiente e economia de água. Produto de primeira qualidade, compatível com modelos usuais de caixas acopladas, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	60,0000	140,0700	8404,2000
Lâmpada LED com base E27, potência equivalente a 100W, indicada para iluminação geral, com alta eficiência energética, longa vida útil e baixo consumo. Deverá apresentar iluminação uniforme e ser compatível com redes 127/220V. Produto de primeira qualidade, com certificação do INMETRO e conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	800,0000	59,2900	47432,0000
Lâmpada tubular, potência de 18W, indicada para iluminação de ambientes internos, proporcionando boa eficiência luminosa, durabilidade e economia de energia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	16,0300	16030,0000
Lâmpada tubular, potência de 9W, indicada para iluminação de ambientes internos, com boa eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	9,5100	9510,0000
Massa corrida para acabamento de superfícies internas, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em paredes e tetos, proporcionando acabamento liso e uniforme. Apresenta fácil aplicação, boa aderência e	balde	25,0000	72,2000	1805,0000



lixamento, fornecida em embalagem de 25 kg. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: balde.				
Painel de LED quadrado de embutir, potência de 24W, luz branca fria (6.000K a 6.500K), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens, bivolt automático (100-240V) com driver incluso, corpo em alumínio e difusor leitoso, ângulo de abertura mínimo de 120°, vida útil mínima de 25.000 horas, grau de proteção IP20, conforme normas da ABNT e certificação INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. Unidade.	unidade	100,0000	33,4500	3345,0000
-Rejunte cimentício, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, na cor branca. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	60,0000	11,2200	673,2000
Rejunte cimentício, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, na cor cinza (tonalidade outono ou ártico). Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	90,0000	14,8200	1333,8000
Revestimento cerâmico para parede, com dimensões aproximadas de 0,30 m x 0,60 m, na cor branca, com superfície lisa, uniforme e de fácil limpeza, apresentando boa resistência à umidade e durabilidade. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	m²	500,0000	27,0100	13505,0000
Revestimento tipo porcelanato, com dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, acabamento estilo cimento queimado, de alta resistência mecânica, baixa absorção de água e elevada durabilidade. Indicado para pisos internos, devendo apresentar superfície uniforme, sem defeitos, garantindo bom acabamento e fácil limpeza. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	m²	600,0000	54,2600	32556,0000
Sifão sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação de lavatórios e pias à rede de esgoto, permitindo ajuste de comprimento e facilitando a instalação, garantindo vedação eficiente e evitando retorno de odores. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade	unidade	80,0000	8,0200	641,6000
Soquete para lâmpada, confeccionado em material isolante resistente ao calor, compatível com lâmpadas padrão (E27 ou conforme aplicação), com sistema de fixação seguro e conexão elétrica adequada, garantindo durabilidade e segurança. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	120,0000	2,6700	320,4000
Spud para vaso sanitário, confeccionado em material	unidade	50,0000	5,8200	291,0000



plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação entre vaso sanitário e tubulação de descarga, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto de primeira qualidade, compatível com padrões usuais de instalação, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.				
Tampa Cega Redonda – Material de construção de primeira qualidade, com características técnicas conforme especificações do fabricante e em atendimento às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial.	unidade	120,0000	5,7000	684,0000
Telha cerâmica tipo colonial (modelo romana ou similar), produzida em argila de alta qualidade, com queima uniforme, elevada resistência mecânica e baixa absorção de água, garantindo durabilidade e bom desempenho térmico. Indicada para coberturas residenciais, devendo apresentar superfície regular, sem trincas, lascas ou deformações, assegurando adequado encaixe e escoamento de água. Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	2,8200	2820,0000
Telha ondulada de fibrocimento, com dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento por 1,10 m de largura, destinada à cobertura de edificações. Fabricada em fibrocimento de alta resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional, resistente às intempéries, umidade, variações climáticas e ação de agentes externos. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem trincas, fissuras, empenamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, garantindo adequado escoamento de água e vedação. Deverá possuir espessura compatível com o padrão do fabricante para uso em coberturas, assegurando resistência ao manuseio, transporte e instalação. As telhas deverão atender integralmente às normas da ABNT aplicáveis, especialmente à NBR 15210 (telhas de fibrocimento), e demais regulamentações vigentes. O fornecimento deverá ser realizado com produto novo, de primeira qualidade, acondicionado e transportado de forma a evitar danos, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	49,0400	49040,0000
Tinta acrílica lavável, de alto rendimento e cobertura, indicada para pintura de superfícies internas e externas, com acabamento uniforme e resistência à umidade e intempéries. Deverá possuir boa aderência, secagem rápida e durabilidade, fornecida em embalagem de 18 litros, na cor branco gelo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	lata 18l	250,0000	626,2700	156567,5000
Tinta esmalte sintético de alto brilho ou acetinado,	galão 3,6l	100,0000	158,1900	15819,0000



indicada para aplicação em superfícies metálicas e de madeira, com excelente cobertura, resistência e durabilidade. Deverá possuir secagem adequada e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor amarelo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.				
Tinta esmalte sintético de alto desempenho, indicada para superfícies metálicas e madeira, com boa cobertura, resistência e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor cinza escuro. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	galão 3,6l	100,0000	162,0800	16208,0000
Tinta para piso, similar ou superior a marca Coral, cor grafite, código 070 (cinza médio), destinada à pintura e proteção de superfícies de concreto, cimento e áreas externas ou internas sujeitas a tráfego leve a moderado de pessoas e veículos. Produto de acabamento fosco, com alta resistência à abrasão, boa aderência e durabilidade, indicado para aplicação em pisos de garagens, calçadas, áreas de circulação, quadras e superfícies cimentadas em geral. Deve apresentar boa cobertura, secagem rápida, resistência às intempéries, facilidade de aplicação com rolo, pincel ou trincha, além de permitir limpeza e manutenção simples da superfície pintada. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, cor, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e armazenamento, atendendo às normas da ABNT e demais legislações vigentes aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial (lata ou galão).	lata 18l	150,0000	541,6300	81244,5000
Tomada com acabamento – Material de construção de primeira qualidade, com características técnicas conforme especificações do fabricante e em atendimento às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial.	unidade	120,0000	7,1300	855,6000
Tomada elétrica de embutir, com acabamento completo (placa/espelho e suporte), padrão 3P+T (três polos mais terra), confeccionada em material termoplástico isolante resistente ao calor e impactos, com contatos internos de alta condutividade e fixação adequada para caixas padrão. Produto de primeira qualidade, compatível com normas da ABNT, especialmente NBR 14136, e com certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	250,0000	6,4700	1617,5000
Tomada elétrica de embutir, fornecida com acabamento completo (placa/espelho e suporte), padrão brasileiro 2P+T (dois polos + terra), com corrente nominal de 10A e tensão compatível com redes 127/220V. Fabricada em material termoplástico isolante, autoextinguível, resistente a impactos e ao calor, com contatos internos	unidade	120,0000	6,8600	823,2000



em liga metálica de alta condutividade, garantindo eficiência elétrica e durabilidade. Deverá possuir sistema de fixação adequado para caixa padrão 4x2, com encaixe firme e seguro, bem como bornes com fixação por parafuso que permitam adequada conexão dos condutores. O acabamento deverá ser na cor branca ou similar, com superfície lisa, uniforme e isenta de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer falhas de fabricação. O produto deverá ser compatível com plugues do padrão brasileiro e atender integralmente às normas da ABNT, especialmente à NBR 14136, devendo ainda possuir certificação do INMETRO conforme legislação vigente. O fornecimento deverá ocorrer com produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações obrigatórias. Unidade de fornecimento: unidade.				
Torneira metálica curta, indicada para uso em jardim ou áreas externas, com acabamento resistente à corrosão, sistema de acionamento simples e vedação eficiente, garantindo durabilidade em ambiente externo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade	unidade	50,0000	41,2100	2060,5000
Torneira metálica de bancada, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, permitindo maior mobilidade no uso, com vedação eficiente e resistência à corrosão. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	150,0000	111,9200	16788,0000
Torneira metálica de bancada, modelo baixa, indicada para lavatório, com acabamento cromado, sistema de acionamento suave e vedação eficiente, resistente à corrosão e de fácil instalação. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	200,0000	85,4700	17094,0000
Torneira metálica para parede, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, proporcionando durabilidade e facilidade de uso. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	100,0000	98,2500	9825,0000
Torneira metálica para parede, modelo alta reta, indicada para uso em cozinha, com altura aproximada de 20 cm, bica fixa, acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, garantindo durabilidade e bom funcionamento. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	20,0000	91,3300	1826,6000
Tubo de ligação com rosca, tipo sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação hidráulica de vasos	unidade	100,0000	16,8300	1683,0000



## Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 8 de 8

sanitários, proporcionando flexibilidade na instalação e vedação adequada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.				
--	--	--	--	--

A empresa licitante **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá **DECLARAR** ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (modelo)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que os índices apurados, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentaram: LIQUIDEZ CORRENTE ..... - LIQUIDEZ GERAL ..... e SOLVÊNCIA GERAL ..... que para efeito de habilitação exige-se que sejam de no mínimo **igual** ou **maior** que **1,00** respectivamente. **DECLARA** também que responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração

**Local de data**

**Assinatura**



Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, **DECLARA** ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local de data

Assinatura



**Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO**

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os **valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública NÃO** ultrapassaram e **NÃO** ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

**Local de data**

**Assinatura**



**Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66**

**ANEXO VII**

**PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO – MODELO**

*(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)*

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, instaurado pela Administração Municipal, encaminha sua PROPOSTA REALINHADA – READEQUADA ao último lance ofertado para o item ou itens, conforme adjudicação e que deverá integrar o instrumento de contrato ou o termo de compromisso da ARP, conforme o caso, como a seguir:

<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Tota.</b>
-Acabamento para válvula de descarga, compatível c	unidade	50,0000		
Acabamento para válvula de descarga, compatível co	unidade	50,0000		
Acionador de descarga para caixa acoplada, modelo	unidade	60,0000		
Argamassa colante tipo AC3, indicada para assentam	saco	250,0000		
Assento sanitário oval, confeccionado em material	un	100,0000		
Borracha de vedação para caixa acoplada, confeccio	unidade	60,0000		
Caibro de madeira maciça, seca em estufa, com dime	metro line	500,0000		
-Caixa de descarga externa, confeccionada em mater	unidade	50,0000		
Chapa de aço galvanizado, com revestimento de zinc	metro line	1000,0000		
Fechadura indicada para portas externas, confeccio	unidade	50,0000		
Fechadura para porta de banheiro, com sistema de t	unidade	150,0000		
Fechadura tipo cilindro, indicada para portas inte	unidade	200,0000		
Fecho de alavanca para janela tipo maxim-ar, model	unidade	100,0000		
Fita adesiva térmica aluminizada, composta por fil	rolo	100,0000		
Kit de reparo para caixa acoplada de vaso sanitári	unidade	60,0000		
Lâmpada LED com base E27, potência equivalente a 1	unidade	800,0000		
Lâmpada tubular, potência de 18W, indicada para il	unidade	1000,0000		
Lâmpada tubular, potência de 9W, indicada para ilu	unidade	1000,0000		
Massa corrida para acabamento de superfícies inter	balde	25,0000		
Painel de LED quadrado de embutir, potência de 24W	unidade	100,0000		
-Rejunte cimentício, indicado para acabamento de j	saco	60,0000		



## Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 2 de 2

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
Rejunte cimentício, indicado para acabamento de ju	saco	90,0000		
Revestimento cerâmico para parede, com dimensões a	m <sup>2</sup>	500,0000		
Revestimento tipo porcelanato, com dimensões aprox	m <sup>2</sup>	600,0000		
Sifão sanfonado, confeccionado em material plástico	unidade	80,0000		
Soquete para lâmpada, confeccionado em material is	unidade	120,0000		
Spud para vaso sanitário, confeccionado em materia	unidade	50,0000		
Tampa Cega Redonda – Material de construção de pri	unidade	120,0000		
Telha cerâmica tipo colonial (modelo romana ou sim	unidade	1000,0000		
Telha ondulada de fibrocimento, com dimensões apro	unidade	1000,0000		
Tinta acrílica lavável, de alto rendimento e cober	lata 18l	250,0000		
Tinta esmalte sintético de alto brilho ou acetinad	galão 3,6l	100,0000		
Tinta esmalte sintético de alto desempenho, indica	galão 3,6l	100,0000		
Tinta para piso, similar ou superior a marca Coral	lata 18l	150,0000		
Tomada com acabamento – Material de construção de	unidade	120,0000		
Tomada elétrica de embutir, com acabamento complet	unidade	250,0000		
Tomada elétrica de embutir, fornecida com acabamen	unidade	120,0000		
Torneira metálica curta, indicada para uso em jard	unidade	50,0000		
Torneira metálica de bancada, modelo alta com bica	unidade	150,0000		
Torneira metálica de bancada, modelo baixa, indica	unidade	200,0000		
Torneira metálica para parede, modelo alta com bic	unidade	100,0000		
Torneira metálica para parede, modelo alta reta, i	unidade	20,0000		
Tubo de ligação com rosca, tipo sanfonado, confecc	unidade	100,0000		

TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ .....

(.....)

Local e data

Assinatura

RG e CPF

**ATENÇÃO:** A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**